



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI
P R E F E I T U R A

Ano 11 | Edição nº 687 | Itapevi, 29 de outubro de 2019

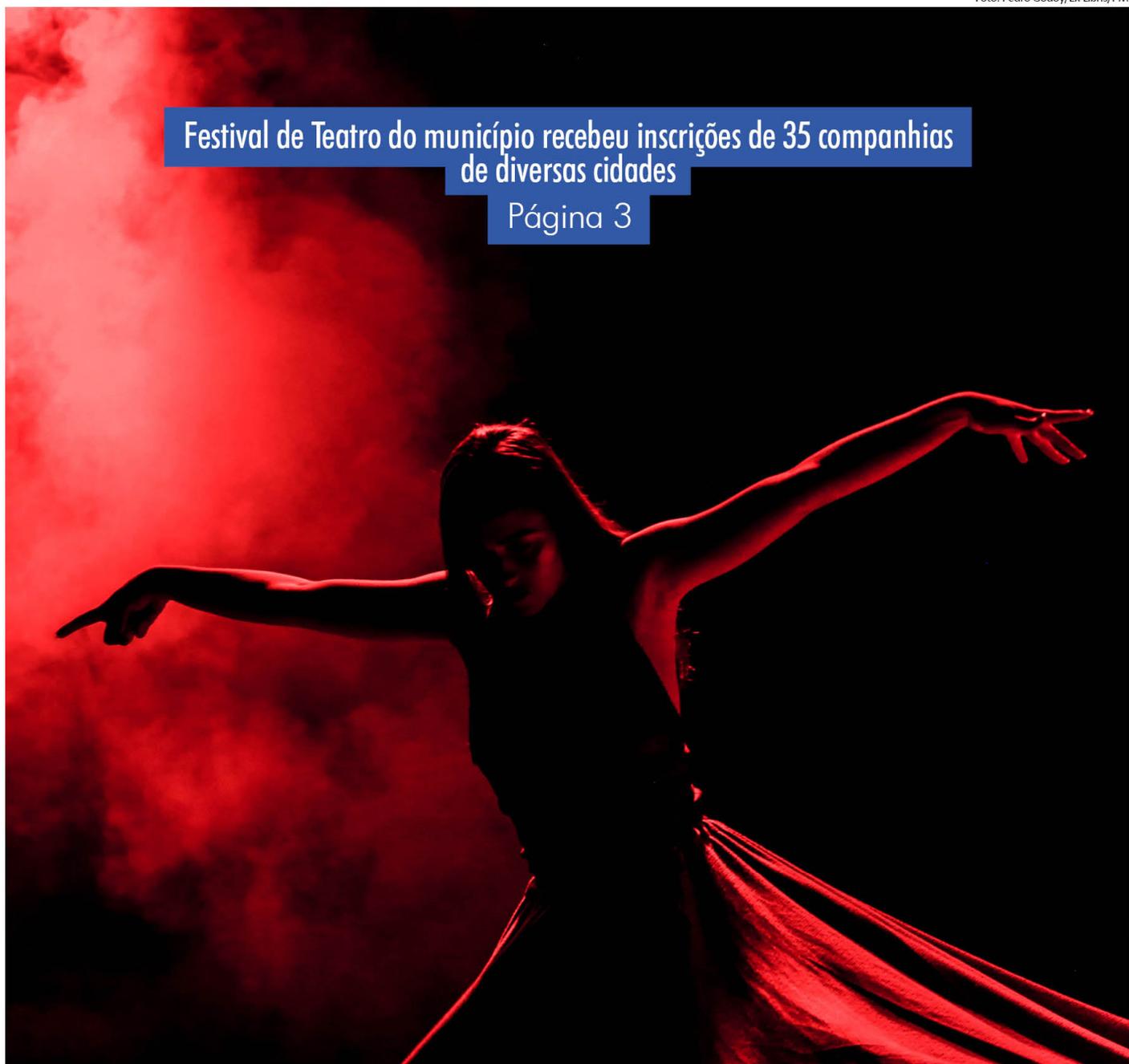
www.itapevi.sp.gov.br

PREFEITURA REALIZA PREMIAÇÃO DO 2º FESTITA

Foto: Pedro Godoy/Ex-Libris/PMI

Festival de Teatro do município recebeu inscrições de 35 companhias de diversas cidades

Página 3





PLANTAR ÁRVORES FAZ BEM

CONHEÇA ALGUNS BENEFÍCIOS:

- ✔️ ABSORVEM GÁS CARBÔNICO E LIBERAM OXIGÊNIO
- ✔️ REFRESCAM A TEMPERATURA DO AMBIENTE
- ✔️ PRESERVAM A BIODIVERSIDADE DO MEIO URBANO
- ✔️ ABSORVEM ÁGUA DA CHUVA
- ✔️ REDUZEM A POLUIÇÃO SONORA
- ✔️ EMBELEZAM AS RUAS E CASAS
- ✔️ CONTRIBUEM PARA A QUALIDADE DE VIDA

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E DEFESA
DOS ANIMAIS



ITAPEVI
PREFEITURA



PREFEITURA REALIZA PREMIAÇÃO DO 2º FESTITA

Festival de Teatro do município recebeu inscrições de 35 companhias de diversas cidades

Foto: Pedro Godoy/Ex-Libris/PMI



As apresentações foram realizadas de 22 a 27 de outubro, na Comunidade Kolping Cristo Rei

Neste domingo (27), a Prefeitura premiou os vencedores do 2º Festita – Festival de Teatro de Itapevi. As apresentações dos 12 grupos selecionados foram realizadas na Comunidade Kolping Cristo Rei, no Jardim São Carlos, com entrada gratuita para a população itapeviense.

As exibições aconteceram entre os dias 22 e 27 de outubro. A premiação contou com a participação especial da “Cia La Cueva”, vindo diretamente da Bolívia, grupo com apresentações em diversos países.

As inscrições começaram no início de setembro e foram até o dia 23 do mesmo mês. Companhias de todo o país puderam se inscrever gratuitamente. Os melhores colocados foram premiados.

A primeira edição contou com mais de 40 inscrições em 2016. Neste ano, 35 companhias, de diversos municípios, se inscreveram para o evento, sendo exibidos 13 espetáculos: dois infantis e os demais adultos, entre eles a Cia La Cueva. Realizaram apresentações grupos teatrais das cidades de São Paulo, Tatuí, Pindamonhangaba, Carapicuíba, Serra Azul, Jundiaí, Limeira, Sarapuí, São Roque e Itapevi.

O festival contou com uma banca avaliadora especializada, sendo composta por dois jurados técnicos convidados: Adimir Calazans (ator, diretor e arte educador) e Jefferson Kucioyada (ator, diretor e arte educador). Foram avaliados os seguintes critérios: qualidade técnica e excelência artística das peças, coerência na concepção do trabalho,

sustentabilidade e currículo do grupo.

Os espetáculos selecionados e apresentados na Categoria Infantil foram: “A menina e o pé” – Cia. Cordiais (São Paulo) e “A refeição” – Cia. Tramp de Palhaços (Jundiaí). As peças na Categoria Adulto foram: “Coisas do Interior” – Cia. Sarapós (Sarapuí); “Cheiro de Jabuticaba” – Grupo Entrenós (São Roque); “Bonitinha, mas ordinária” – ANCEC (São Paulo); “Tigrela” – Magnólia Cultural (São Paulo); “Caravela da Ilusão” – Espaço Núcleo (Limeira); “VII doses de In (Sanidade)” – Cia. Itapava (Itapevi); “A náusea” – Cia. Representando a Arte (Serra Azul); “A casa de todos os santos” – Cia. Hypócritas (Carapicuíba); “Medeia em faces” – Cia. de teatro IA3 (Pindamonhangaba); Abajur Lilás” – Garagem & Cia. (Tatuí).



PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Outros atos oficiais

P.M.Itapevi – Processo nº 008297/2019 – CHAMADA PÚBLICA nº 22/2019 – Seleção pública para preenchimento de vagas para as atividades ambulantes e de prestação de serviços no Município de Itapevi – “Comércio Popular” na Rua Clara Caluzzo Piazza – Faz saber aos interessados o resultado, após apresentação das propostas no presente certame:

NOME	RAMO	SITUAÇÃO
ALCIDES ALVES DOS SANTOS	VESTUÁRIO	HABILITADO
ALESSANDRA ALVES COSTA	ARMARINHO	HABILITADO
ALESSANDRO DE OLIVEIRA	ARMARINHO	HABILITADO
ANAIDE GOMES TIMÓTEO SOBRINHO	EMPÓRIO	HABILITADO
ANTONIO CARLOS DE JESUS MACEDO	ARMARINHO	HABILITADO
DANILO RICHARD VIEIRA	FERRAGENS	HABILITADO
DORIVAL VENANCIO PEREIRA	ARMARINHO	HABILITADO
EDSON CARLOS DOS SANTOS	ALIMENTICIO	HABILITADO
EVANUZA REIS DE JESUS	VESTUÁRIO	HABILITADO
EVELYN PERES DA SILVA	ARMARINHO	HABILITADO
GLAUCIA BEZERRA DE ARAUJO	ARMARINHO	HABILITADO
HUGO RODRIGUES LOPES	ALIMENTICIO	HABILITADO
IRIVELTO APARECIDO GOTTARA	CALÇADOS	HABILITADO
MARICELIA LOPES PEREIRA	VESTUÁRIO	HABILITADO
MARLI BUENO DOS SANTOS	VESTUÁRIO	HABILITADO
REGINALDO ANTONIO DA SILVA	ARMARINHO	HABILITADO
ROBERTO GOMES DA SILVA	VESTUÁRIO	HABILITADO
TATIANA DA SILVA SANTOS	VESTUÁRIO	HABILITADO
AGENOR TIMOTEU FERREIRA	EMPÓRIO	NÃO HABILITADO
ALDEIR ALVES FERREIRA	INEXISTENTE	NÃO HABILITADO
ALEF DE LIMA RODRIGUES	ALIMENTICIO	NÃO HABILITADO
ALMI PEREIRA DOS SANTOS	ARMARINHO	NÃO HABILITADO
AMÉRICO DE PÁDUA	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO
BEATRIZ APARECIDA VILELA COSTA	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO
BRUNA ALVES RODRIGUES	TEMPERO	NÃO HABILITADO
BRUNA RAFAELA CAMPOS MOREIRA	INEXISTENTE	NÃO HABILITADO
CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO
CAROLINA REGINA DE OLIVEIRA	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO
CLAILTON ALVES PEREIRA	ARMARINHO	NÃO HABILITADO
CLAUDIO DE SOUZA DOS SANTOS	ARMARINHO	NÃO HABILITADO
CLEIDE ISABEL DOS SANTOS BENEVENUTO	DOCES	NÃO HABILITADO
CLEUSA ROSA DE SOUZA	EMPÓRIO	NÃO HABILITADO
EDNA ALVES PINA	EMPÓRIO	NÃO HABILITADO
EDNEIA PAGGIOSI	EMPÓRIO	NÃO HABILITADO
EDSON GONÇALVES DA SILVA	INDEFINIDO	NÃO HABILITADO
ELIZEU PEREIRA	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO
ESTELITA DOS SANTOS SANTANA	ARMARINHO	NÃO HABILITADO
FABIANA ROSE PEREIRA DE ARAUJO	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO
FILOSMINA MARIA DE SOUZA	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO
FRANCISCA MARIA LIMA	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFINIDO	NÃO HABILITADO
FRANCISCO MUNIZ DA SILVA	EMPÓRIO	NÃO HABILITADO
IGOR MARTINS DA SILVA	TEMPERO	NÃO HABILITADO
IRACI RAIMUNDO DA SILVA	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO
IZAURA ARAÚJO DOS SANTOS	EMPÓRIO	NÃO HABILITADO
JOÃO MATIAS BEZERRA	ARMARINHO	NÃO HABILITADO
JOCELI MONTEIRO SANTOS	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO

JOSÉ FAUSTINO DA SILVA	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO
JOSÉ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO
JOSIANE DE CASTRO DA SILVA	ALIMENTICIO	NÃO HABILITADO
JOVINA FERREIRA SANTOS DE MELO	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO
LIDIA BARBOSA FIORAMONTE	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO
LUCAS CESAR GRANDI IDALINO	DOCES	NÃO HABILITADO
LUCIVANE SANTOS	DOCES	NÃO HABILITADO
LUIZ DE FREITAS	ARMARINHO	NÃO HABILITADO
LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA	ARMARINHO	NÃO HABILITADO
LUIZ SERGIO RAMOS	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO
MANOEL GERONCIO DA SILVA	EMPÓRIO	NÃO HABILITADO
MARCIA SOUZA FERNANDES	EMPÓRIO	NÃO HABILITADO
MARIA ANGELA DA BATISTA	EMPÓRIO	NÃO HABILITADO
MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS SILVA	DOCES	NÃO HABILITADO
MARIA APARECIDA CARVALHO FERREIRA	ALIMENTICIO	NÃO HABILITADO
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	CALÇADOS	NÃO HABILITADO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ARMARINHO	NÃO HABILITADO
MARIA BASTOS DA SILVA	EMPÓRIO	NÃO HABILITADO
MARIA DA GLÓRIA PEREIRA DE SOUZA	ALIMENTICIO	NÃO HABILITADO
MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA	ALIMENTICIO	NÃO HABILITADO
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SANTOS	DOCES	NÃO HABILITADO
MARIA DE LOURDES SILVA	ARMARINHO	NÃO HABILITADO
MARIA DO SOCORRO XAVIER FERREIRA	ALIMENTICIO	NÃO HABILITADO
MARIA SUELI ALVES DOS SANTOS	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO
MARIA WILDENIS OLIVEIRA DA SILVA	TEMPERO	NÃO HABILITADO
MARILENA SILVA DE JESUS	ARMARINHO	NÃO HABILITADO
MARINALVA MARIA SUBRINHA	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO
MARLENE ALVES DA SILVA	ARMARINHO	NÃO HABILITADO
NEURIVANDA DE MIRANDA	EMPÓRIO	NÃO HABILITADO
PAULO HENRIQUE RAMOS MEDEIROS	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO
RANILDA DE SOUZA OLIVEIRA	EMPÓRIO	NÃO HABILITADO
REGINALDO FERREIRA DA SILVA	ALIMENTICIO	NÃO HABILITADO
REGINALDO ROQUE DOS SANTOS	ALIMENTICIO	NÃO HABILITADO
RITA DE CASSIA MOREIRA PEREIRA	CALÇADOS	NÃO HABILITADO
ROBERTO CARLOS DE JESUS	ARMARINHO	NÃO HABILITADO
RONALDO FERNANDES	ARMARINHO	NÃO HABILITADO
ROSA FELIX DE OLIVEIRA SANTOS	DOCES	NÃO HABILITADO
ROSALINO DO NASCIMENTO FERREIRA	EMPÓRIO	NÃO HABILITADO
ROSINALVA MARIA FERREIRA DIAS	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO
RUTH TITO DE ANDRADE	EMPÓRIO	NÃO HABILITADO
SAMUEL MACHADO TEIXEIRA	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO
SANDRA ELIZIA PASSOS COSTA	INDEFINIDO	NÃO HABILITADO
SANDRA REGINA VILELA DE SOUZA	ARMARINHO	NÃO HABILITADO
SILVANA ARCANJO DE OLIVEIRA PEREIRA	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO
SILVANA LAÇO DA SILVA CUNHA	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO
SILVIA REGINA RIBEIRO	ARMARINHO	NÃO HABILITADO
SONIA MARIA BISPO SOARES DOS SANTOS	ARMARINHO	NÃO HABILITADO
VANDERSON ALVES DE OLIVEIRA	EMPÓRIO	NÃO HABILITADO
WELLINGTON DA SILVA MACEDO	ARMARINHO	NÃO HABILITADO

Os candidatos que estiverem em desacordo com os itens 2.5.1, 3.1 e 3.2, além do preenchimento correto dos anexos IV e V serão considerados “NÃO HABILITADOS”, eventuais dúvidas ou esclarecimentos acerca da classificação, comparecer pessoalmente a secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Após publicação no Diário Oficial, os candidatos não habilitados terão prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 6.2 do Edital de Chamada Pública.

A interposição de recurso deverá ser somente por escrito, mediante protocolo, conforme item 6.3. do Edital, em documento a ser entregue na Secretaria de Desenvolvimento

Econômico, sito na Av. Presidente Vargas, 376, Centro – Itapevi/SP, das 08h00 às 17h00.

Após o recurso, será publicada a listagem final dos candidatos contemplados para o preenchimento das vagas do Comércio Popular disponíveis na Rua Clara Caluzzo Piazza.

Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Intimação

EDITAL

Notificação dos seguintes contribuintes:

1) Nome: PAULO ROBERTO DE BARROS ITAPEVI ME. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 13633 - Processo Administrativo: 3014/2019. Termo de Intimação – TI nº 1289/2019 - Vossa Senhoria fica notificada da decisão que INDEFERIU o pedido de cancelamento de inscrição e baixa de débitos, solicitado por meio do processo administrativo supracitado, por falta de amparo legal, considerando que em diligência, no dia 13/06/2019, foi constatado que o referido comércio se encontra em plena atividade, e ainda na ocasião foi verificado que no local estava o Sr. Paulo Roberto (responsável da empresa). Informamos, ainda, que devido ao CNPJ constar inapto perante a Receita Federal, em virtude de falta de declarações, referida inscrição municipal foi alterada, passando de pessoa jurídica para pessoa física, desta forma a inscrição passou a constar o CPF do Sr. Paulo Roberto. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

2) Nome: JOÃO CHRYSOSTOMO FILHO. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 24491 - Processo Administrativo: 15060/2019. Auto de Infração e Termo de Intimação – TI nº 9311/A - Termo de Intimação – TI nº 1289/2019 - Vossa Senhoria fica notificada da decisão que INDEFERIU o seu pedido de baixa de débitos, solicitado por meio do processo administrativo supracitado, por falta de amparo legal, considerando que a CTPS juntada aos autos, no período em que houve registro, se trata do mesmo período em que foi solicitado a abertura da inscrição municipal, bem como trata-se, ainda, de registro de motorista, ou seja, a mesma atividade da inscrição solicitada. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

3) Nome: ANA RODRIGUES DA SILVA BEZERRA. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 28.528 - Processo Administrativo: 20821/2016. Auto de Infração e Termo de Intimação – TI nº 2157/A - Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

4) Nome: ERIDAN COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO LTDA.

Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 15427 - Processo Administrativo: 31320/2015. Auto de Infração e Termo de Intimação – TI nº 9993/A - Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

5) Nome: PHARMAZ ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA LTDA - ME. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 27.084 - Processo Administrativo: 8988/2018. Auto de Infração e Termo de Intimação – TI nº 9644/A - Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

6) Nome: SILVIA LILIANE NONATO CHUMBRE. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 18375 - Processo Administrativo: 8995/2018. Auto de Infração e Termo de Intimação – TI nº 9985/A - Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

7) Nome: JOÃO EVANGELISTA TEIXEIRA DE MATOS - ME. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 26990 - Processo Administrativo: 20253/2015. Auto de Infração e Termo de Intimação – TI nº 9986/A - Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

8) Nome: PEDRO CARLOS SENA. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 27492 - Processo Administrativo: 10987/2018. Auto de Infração e Termo de Intimação – TI nº 9989/A - Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal,

ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05

9) Nome: UNIMAX NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 27636 - Processo Administrativo: 3681/2016. Auto de Infração e Termo de Intimação – TI nº 9633/A - Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM's, equivalente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

10) Nome: RODOPAR RODROVIÁRIO DE TRANSPORTES LTDA. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 16349 - Processo Administrativo: 8786/2016. Auto de Infração e Termo de Intimação – TI nº 9991/A - Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM's, equivalente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

11) Nome: DANIELA BARROS DE SOUZA. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 23.887 - Processo Administrativo: 31884/2015. Auto de Infração e Termo de Intimação – TI nº 9992/A - Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM's, equivalente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

12) Nome: ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA MERCEARIA - ME. Cadastro de Contribuinte Mobiliário – CCM 18741 - Processo Administrativo: 30527/2015. Auto de Infração e Termo de Intimação – TI nº 9998/A - Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM's, equivalente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

13) Nome: ELIAS ALVES DE LIMA – CASA DE SHOWS.

Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CRC: 132119 - Processo Administrativo: 15869/2016. Termo de Intimação – TI nº 1028/2019 - Vossa Senhoria fica notificada da decisão que INDEFERIU o pedido de revisão de valor da Taxa de Fiscalização de Anuncio – TFA do estabelecimento supracitado, face a condição probatória alicerçada nos autos de que os lançamentos tributários não caracterizam duplicidade, bem como houve perda do objeto requerido diante da regularização do lançamento pelo próprio contribuinte que efetuou o parcelamento. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

14) Nome: L.R. da Rocha Recreação Infantil - ME. Cadastro de Contribuinte Mobiliário – CCM 23477 - Processo Administrativo: 5251/2015. Auto de Infração e Termo de Intimação – TI nº 9730/A - Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM's, equivalente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

15) Nome: BELLE VILLE CABELEREIRO LTDA. Cadastro de Contribuinte Mobiliário – CCM 23.571 - Processo Administrativo: 7085/2016. Auto de Infração e Termo de Intimação – TI nº 9997/A - Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM's, equivalente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

16) Nome: ALCIDES MARIA FILHO. Cadastro de Contribuinte Mobiliário – CCM 17422 - Processo Administrativo: 25467/2015. Auto de Infração e Termo de Intimação – TI nº 9987/A - Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM's, equivalente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Ana Glória Corrêa

Secretário da Fazenda e P

Luiz Cláudio de Freitas Leite

Diretora do DFGTM atrimônio

Secretaria de Planejamento

Editais

O Município de Itapevi, através da Secretaria de Planejamento, torna público a abertura de procedimento de seleção de propostas para Acordo de Cooperação com pessoas físicas ou jurídicas da sociedade em geral, interessadas em implantar no Município de Itapevi a “Rua de Natal Iluminada”, que integrará o Natal Show. Este evento ocorrerá entre os dias 30 de Novembro de 2019 a 23 de Dezembro de 2019, compreendendo como objeto a doação de “Túnel” iluminado de mangueira Led pisca - pisca, bem como uma árvore de Natal Iluminada. Em contrapartida, o Município autorizará a publicidade da marca nas peças de divulgação do Natal Show, de acordo com as normas públicas.

- Apresentação da Proposta e Documentos: Até o dia 08 de Novembro de 2019, às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Planejamento (Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 4º andar – Vila Nova - Itapevi/SP).

O referido Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link “Chamamento Público”.

PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVI

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 067/2019

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS, Ivonildo Andrade da Hora – PL, Thiago da Silva Santos – PSL, Eduardo Zampieri Petrucci – PODEMOS e Cícero Aparecido de Souza - PODEMOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

“Indica os homenageados ao Prêmio Educador Diamante.”

Art. 1º Ficam indicados ao Prêmio Educador Diamante os seguintes integrantes da área da educação que reconhecidamente prestaram relevantes serviços ao Município em suas atuações profissionais, em atendimento à legislação vigente, conforme relação abaixo declinada:

I – Vereador Adriano Camargo Antonio:

- Shizuo Takemoto;
- Braz Bombonatti;
- Hercules Josafat Orlando;

- Adriana Aparecida da Silva Cizaurre;
- Priscila Marciano Ribeiro.

II – Vereador Anderson Cavanha:

- Ana Paula Barboza de Souza;
- Andrea Viana de Lira;
- Jaqueline Lourdes dos Santos Reis;
- Nilcéia Cavanha;
- Flavia Z. Souto Honório.

III – Vereadora Camila Godói da Silva Rodrigues:

- Diva Vieira Silva Severiano;
- Patrícia Dantas;
- Neide de Amaral Moraes;
- Luciane Soares Jorge;
- Marcia Regina da Silva Pereira.

IV – Vereador Cícero Aparecido de Souza:

- Adriana Cristina Neves Alves;
- Maria Aparecida Carvalho de Souza;
- Lucineide Rodrigues Gomes dos Santos;
- Selme Helena Alves Teixeira;
- Luciana Aparecida Andrade Aragão.

V – Vereador Denis Lucas de Oliveira:

- Maria Evan Pereira Durão;
- Elisângela Coletti;
- Miriam Souza dos Santos;
- Marlúcia Rodrigues da Silva;
- Natália Silicani Moreira.

VI – Vereador Eduardo Sanches Casagrande:

- Francisco de Souza Pires;
- Regina Helena dos Santos Pires;
- Marina Aparecida dos Santos;
- Zilda Aparecida dos Santos Arias Silva;
- Cleide Espírito Santo de Freitas;
- Wanderley Arias Silva.

VII – Vereadora Erondina Ferreira Godoy:

- Magda Aparecida de Oliveira Franco;
- Roberta de Lucas Meireles;
- Silvia Regina de Campos Brito;
- Telma Cristina de Moraes Guimarães
- Marta Simone Batista da Silva.

VIII – Vereador Ivonildo Andrade da Hora:

- Rosemeire Rocha da Silva;
- Maria Cristina Vieira;



c) Eduardo Marciano dos Santos;

d) Daniel André Nascimento;

e) Paula Doirado Marcelo.

IX – Vereador José Aparecido Ramos:

a) Silvana Anunciação Coelho Carvalho;

b) Maria Antônia dos Santos;

c) Sheila Moraes;

d) Reinaldo de Sousa Lima;

e) Cristiane Oliveira.

X – Vereador Julio César Portela:

a) Lilian Renata Pereira Elias;

b) Luciana Maria Pereira Mendes;

c) Marli Eduarda Trevisan;

d) Ana Paula Teixeira Silva;

e) Valéria Aparecida Chalupe.

XI – Vereadora Mariza Martins Borges:

a) Valdemira de Sousa Borges;

b) Nathalia Rodrigues dos Santos;

c) Ana Lúcia Sena de Jesus Pereira;

d) Josiane Aparecida Baruta Marani.

XII – Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro:

a) Daniela Aparecida de Moraes Teixeira;

b) Maurina Clarinda Ferreira dos Santos;

c) Alzenir Silva Arruda de Almeida;

d) Patrícia Santos do Oliveira.

XIII – Vereador Renato Passos da Cruz:

a) Gabriela de Campos Vaz Domingues;

b) Daniel de Oliveira;

c) Danielle Gomes Damasceno;

d) Ivanete Faria de Lima;

e) Leni Ribeiro Feitosa.

XIV – Vereador Thiago da Silva Santos:

a) Eliane da Silva Batista;

b) Márcia Aparecida Clementino da Rocha Leme Moraes;

c) Maria Ângela Estevam Santiago;

d) Luzinete de Lima Cianfa;

e) Tatiana Aparecida de Almeida;

f) Aldineia de Oliveira Pinto;

g) Carla Ribeiro de Oliveira;

h) Deborah Christiane de Oliveira Maia;

i) Jaqueline Costa Botelho;

j) Elaine Correa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 22 de outubro de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 22 dias do mês de outubro de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

Comunicados

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI convida a população a participar da Audiência Pública destinada à discussão do Projeto de Lei que “Dispõe sobre a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências”, que se realizará no dia 31 de outubro de 2019, às 15 horas, na Câmara Municipal de Itapevi, sito a Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80, Vila Nova Itapevi. Rafael Alan de Moraes Romeiro – Presidente.



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Itapevi

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade
Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues
Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico
Ramos, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Marcos
Toledo, Mauro Martins Júnior, Rogério de Oliveira,
Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon Medrano,
Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

